



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1079/2010

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº1065/2010, DE 10/02/2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1065/2010, de 10/02/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.2.049000 - FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.99.0000 - CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO...R\$ 8.000,00
.....- FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 8.000,00"

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº 1065/2010, de 10/02/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
206060012.2.049000 - ADM. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS/MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
278 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 8.000,00"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2010.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8841</u>
Data, <u>31 / 03 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO